



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
"CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA"

Ata da Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amazonas realizada em 14/07/2021.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 15h, em meio virtual, disponibilizado pela Plataforma Zoom, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal, com a presença dos seguintes membros: (i) *Professor Doutor Rafael da Silva Menezes*, Coordenador; (ii) *Professor Doutor Juliano Ralo Monteiro*, Vice-Coordenador; (iii) *Professora Doutora Carla Gontijo Vidal Almeida*, integrante da Coordenação; (iv) *Professor Doutor Erivaldo Cavalcanti e Silva*; (v) *Professor Doutor Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho*; (vi) *Professor Doutor Adriano Fernandes Ferreira*; (vii) *Professor Doutor Raimundo Pontes Filho*; (viii) *Professor Doutor José Roque Nunes Marques*; (ix) *Professor Doutor Humberto Bersani*; (x) *Professora Doutora Caroline Barbosa Contente Nogueira*; (xi) *Professora Doutora Monica Nazaré Picanço Dias* e presentes os seguintes representantes discentes: (xii) *Wilken Almeida Robert* e (xiii) *Luna Fernandes*, além de outros discentes que participaram como ouvintes da reunião. **Constatado** o quórum regimental necessário ao início da reunião, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito iniciou a sessão, pontuando que seriam abordados os seguintes pontos constantes da pauta divulgada com antecedência de 48 h: **(1) Informes; (2) Inclusão e Exclusão dos Itens de Pauta; (3) Indicação de Destaques da Plataforma Sucupira; (4) Programação das Disciplinas para o Próximo Semestre Letivo; (5) Expectativa de Conclusão do Curso pelos atuais discentes e respectivas pendências; (6) Credenciamento e Descredenciamento de Professores Colaboradores e Permanentes; (7) Recebimento de Alunos Internacionais.** **(1) Informes:** **(1.1)** o Coordenador informou aos membros do Colegiado que realizara o levantamento das pendências cadastrais dos atuais alunos do Programa de Pós-Graduação; **(1.2)** o Processo Seletivo em andamento chegara a seu término com 8 candidatos aprovados e classificados para a Linha de Pesquisa n. 1 e 10 candidatos aprovados e classificados para a Linha de Pesquisa n. 2, sem análise dos recursos, sugerindo ao Colegiado que não houvesse remanejamento de vagas entre as linhas, para aproveitar candidatos aprovados e não classificados; **(1.3)** o Programa de Pós-



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
"CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA"

Graduação em Direito possuiria um novo site, totalmente reformulado com novo endereço www.ppgdirufam.com. **2) Inclusão e Exclusão dos Itens de Pauta:** **(2.1)** o Coordenador requereu a inclusão na pauta da negativa de remanejamento de vagas entre as linhas, para aproveitar candidatos aprovados e não classificados no Processo Seletivo, o que foi deferido pelo Colegiado. **(2.2)** Da mesma forma, foi deferido pelo Colegiado a inclusão de item referente à distribuição de orientações por docente. **(2.3)** Por fim, foi autorizada a inclusão de item referente ao truncamento total de matrícula do discente Alex Penha do Amaral. **(3) Indicação de Destaques da Plataforma Sucupira:** o Coordenador solicitou aos docentes do Programa de Pós-Graduação que encaminhassem à Coordenação as suas produções científicas relativas ao ano de 2020, que deveriam ser destacadas na Plataforma Sucupira, orientando os docentes acerca da importância dos destaques. **(4) Programação das Disciplinas para o Próximo Semestre Letivo:** **(4.1)** o Coordenador propôs ao Colegiado que, em razão do número de alunos ingressantes e do número de alunos correntes que já integralizaram os respectivos créditos, fosse mantida, no período letivo 2021/2, a oferta de disciplinas por Professores e Professoras que não ofereceram disciplinas no período imediatamente anterior. **(4.1.1) O Colegiado, à unanimidade dos presentes, aprovou a proposta.** **(4.2)** Na mesma linha, o Coordenador propôs que fosse mantida a regra costumeira de que as disciplinas somente seriam ofertadas e, em sequência, efetivadas, caso houvesse um número mínimo de cinco alunos regulares interessados, sendo permitido, no máximo, doze alunos por turma, assegurada a possibilidade de ingresso de alunos especiais, em quantidade igual ao de alunos regulares matriculados na disciplina, observado o limite máximo de discentes por turma. Tal regra, todavia, não se aplicaria às disciplinas obrigatórias. **(4.2.1) O Colegiado, à unanimidade dos presentes, aprovou a proposta.** **(5) Expectativa de Conclusão do Curso pelos atuais discentes e respectivas pendências:** **(5.1)** o Coordenador pontuou que foram identificadas pendências cadastrais dos atuais alunos do Programa de Pós-Graduação e que, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, estariam sendo adotadas as providências necessárias à resolução das pendências, que envolvem o cadastro de aproveitamento de disciplinas, o cadastro dos comprovantes de proficiências, bem como o registro de Bancas de Qualificação e Defesas que ainda não teriam sido lançadas nos respectivos Históricos e que estavam impedindo a expedição de Diplomas de Mestrado. **(5.2)** Em sequência, requereu que fosse registrado que o prazo para conclusão do Curso de Mestrado, pelos atuais discentes, acabaria em fevereiro de 2022,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
"CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA"

considerando prorrogações anteriormente deferidas pela Coordenação anterior do Programa. **(5.2.1) O Colegiado, à unanimidade dos presentes, aprovou a proposta. (6) Credenciamento e Descredenciamento de Professores Colaboradores e Permanentes: (6.1)** o Coordenador do Programa de Pós-Graduação expôs aos membros do Colegiado que existem, atualmente, *dezessete* docentes vinculados ao Curso de Mestrado, dos quais *quinze* constam na Plataforma Sucupira como Professores Permanentes e *dois* Professores Colaboradores, recordando que de acordo com o Documento de Área da Capes para o Direito, há uma limitação de 20% de docentes colaboradores e que, existiam docentes, permanentes e colaboradores, que nunca ministraram aulas no Curso de Mestrado, ou que não o fizeram em dois semestres consecutivos, ou mesmo, que não orientavam discentes nem participavam de Bancas Examinadoras de Qualificação e de Defesa de Dissertação. Diante desse contexto, o Coordenador requereu autorização do Colegiado para que instasse os referidos docentes a se manifestarem acerca da respectiva permanência no Programa de Pós-Graduação. **(6.2)** Requereu a palavra o *Professor Doutor Adriano Fernandes Ferreira* que, em resumo, destacou a importância de todos os atuais docentes permanentes e colaboradores do Programa que teriam, desde o início do Curso de Mestrado, contribuído para o seu estabelecimento e continuidade, de forma que não seria conveniente e justo o desligamento desses docentes, sobretudo porque uma das docentes permanentes, referidas pelo Coordenador, estava formalmente afastada de suas atividades junto à Universidade Federal do Amazonas, o que a impediria de realizar qualquer atividade junto ao Curso de Mestrado em Direito. **(6.3)** Após, foram realizadas ponderações pelos *Professores Doutores Humberto Bersani, Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho e José Roque Nunes Marques* e, ao final destas, o *Professor Doutor José Roque Nunes Marques* encaminhou a sugestão de que, em verdade, todos os docentes, por meio de comunicação geral, fossem convidados a manifestarem qual é o planejamento de contribuição para o Programa de Pós-Graduação, para os próximos dois anos. **(6.3.1)** Colocada a sugestão em votação, **a maioria dos membros do Colegiado manifestou-se favorável à sugestão**, tendo sido registrado o voto contrário do *Professor Doutor Adriano Fernandes Ferreira* à proposta e, também, registrado o voto contrário do *Professor Doutor Erivaldo Cavalcanti e Silva*, especificamente, no que tange ao encaminhamento de comunicação à docente que se encontra afastada de suas atividades funcionais junto à Universidade. **(6.3)** Ao fim, o Coordenador afirmou que será proposta minuta de Resolução que versará sobre o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO
"CONSTITUCIONALISMO E DIREITOS NA AMAZÔNIA"

a ser debatida pelo Colegiado. **(7) Recebimento de Alunos Internacionais:** (7.1) o Coordenador do Programa de Pós-Graduação informou que a Coordenação anterior havia selecionado duas alunas internacionais para ingresso no Curso de Mestrado, mediante convênio celebrado com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras e que, em razão de algumas tratativas burocráticas, bem como, de alguns cuidados adicionais exigidos em razão da Pandemia Sanitária, a matrícula das mesmas estava sob condição suspensiva. O *Professor Doutor Adriano Fernandes Ferreira* afirmou ter participado de todas as reuniões preparatórias, mesmo sem participação da Assessoria de Relações Internacionais ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e que as alunas teriam cumprido todos os requisitos exigidos para realização da respectiva matrícula institucional. **(8) Remanejamento de vagas entre as linhas, para aproveitar candidatos aprovados e não classificados no Processo Seletivo:** (8.1) o *Colegiado, à unanimidade dos presentes, aprovou* a proposta encaminhada pelo Coordenador, no sentido de rejeitar o remanejamento de vagas entre as Linhas de Pesquisa do Programa. **(9) Distribuição de orientações por docente:** (9.1) não houve irresignação ao quadro de distribuição atual e futuro de orientações, observada a exigência de distribuição homogênea, a redistribuição de orientações ocorridas a pedido e, ainda, a situação dos docentes cujos orientandos, ingressantes no ano de 2019, já concluíram o Curso. **(10) Trancamento Total de matrícula do discente Alex Penha do Amaral:** (10.1) o *Colegiado, à unanimidade dos presentes, aprovou o requerimento de trancamento total da matrícula*, constatada a concordância de seu respectivo orientador. Nada mais havendo a tratar e, após facultada a palavra aos demais membros, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito declarou encerrada a sessão.

Professor Doutor Rafael da Silva Menezes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
